

DESPACHO Nº40/2008/DG

03-04-2008

Assunto: DEFINIÇÃO DOS UNIVERSOS DOS TRABALHADORES DA AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE QUE PODERÃO BENEFICIAR DA ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS DO DESEMPENHO. DELIMITAÇÃO DO MONTANTE ORÇAMENTAL A ATRIBUIR A CADA UNIVERSO.

Para: DPEA, DACAR, DALA, DOGR, DFEMR, DPCA, LRA, DGRHFP, GERA, GTIC, GJUR, GAIA

A recente aprovação do novo regime de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas, regulamentada pela Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, veio reforçar a avaliação de desempenho como um dos instrumentos prioritários da gestão dos Organismos.

Este reconhecimento traduz-se na atribuição de prémios de desempenho aos trabalhadores que no ano de 2007 mais se tenham evidenciado.

A Agência Portuguesa do Ambiente irá promover, considerando os limites legais e orçamentais, a atribuição de prémios do desempenho aos seus colaboradores. Conforme determina o artigo 119.º da Lei nº 67-A/2007, de 31 de Dezembro, apenas se poderá proceder ao pagamento de prémios do desempenho a 5% dos dirigentes e a 5% dos restantes colaboradores.

Assim, tendo por base as competências que me são atribuídas pelos artigos 119.º da Lei nº 67/2007, de 31 de Dezembro e artºs 113.º, 117.º, n.o 5, e 74.º a 76.º da Lei nº 12-A/2008, de , de 27 de Fevereiro, determino que:

1 - Para efeitos de atribuição dos prémios do desempenho em 2008 deverão ser considerados os universos que constam do quadro seguinte, bem como as respectivas percentagens de atribuição, tendo em consideração a representatividade de todos os grupos profissionais, e, no seu âmbito, de todas as categorias no acesso aos prémios.

Entrou em consideração também, a importância relativa de cada grupo profissional na prossecução da missão legalmente confiada à Agência Portuguesa do Ambiente, consignada na sua lei orgânica.

Assim teremos:

UNIVERSO (I)	Número	5% DO UNIVERSO (I)	Valor unitário (euros)	Total PD (euros)
Direcção	31	2 (100%)	3 002,49	6 004,98

UNIVERSO (II)	Número	5% DO UNIVERSO (II)	Valor unitário (euros)	Total PD (euros)
Técnicos Superiores	95	5 (45,5%)	3 002,49	15 012,45
Técnicos	12	1 (9,1%)	1 968,30	1 968,30
Técnicos Profissionais	26	1 (9,1%)	1 150,95	1 150,95
Informáticos	15	1 (9,1%)	3 002,49	3 002,49
Administrativos	35	2 (18,2%)	1 534,61	3 069,22
Auxiliares, Operadores de Reprografia, Auxiliares de laboratório, telefonistas e motoristas	22	1 (9,1%)	830,69	830,69
STOTAL(II)	205	11 (100%)		25 034,10

TOTAL GERAL	236	13		31 039,08
-------------	-----	----	--	-----------

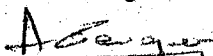
A ordenação dos funcionários dentro de cada universo far-se-á conforme determina o artigo 75.º da Lei nº 12-A/2008.

2 - Constitui factor de desempate para efeitos de atribuição de prémios de desempenho, por esta ordem, a avaliação quantitativa atribuída no ano de 2007, antiguidade na carreira/cargo e a antiguidade na Administração Pública.

3 - Nos termos do artigo 46.º nº5 aplicável por força do disposto no artigo 74.º, nº 2, da Lei 12-A/2008, o presente despacho deverá ser publicitado mediante afixação em local próprio e na Intranet da Agência Portuguesa do Ambiente.

Alfragide, 03 de Abril de 2008

O Director Geral da Agência Portuguesa do Ambiente



A. Gonçalves Henriques